



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Turismo	6
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Pregão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 798, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 23 de março de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ANA PAULA DE CAMARGO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40.092.635-0	A partir de 22/03/2026
DORIS MUZEL DA SILVA PIOTROWSKI SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22.750.582-7	A partir de 22/03/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 22 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D1B4-5AA6-FD3A-5C72> e informe o código D1B4-5AA6-FD3A-5C72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 3 de 8



DECRETO Nº 808, de 16 de abril de 2026

Dispõe sobre alterações de circulação viária, implantação de dispositivos de engenharia de tráfego e dá outras providências.

Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na legislação de trânsito e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar, regulamentar e operar o trânsito em vias urbanas e rurais sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, consubstanciadas nas Atas nº 01/2026, de 22 de janeiro de 2026, e nº 02/2026, de 20 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os sentidos de circulação de veículos e animais nas vias públicas do Município de Itararé, a saber:

I – Alteração do sentido de circulação da Rua Itaporanga, no trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e 1º de Maio, estabelecendo-se mão única no sentido Centro–Bairro;

II – Alteração no sentido em caráter experimental e temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da conversão à esquerda no cruzamento da Rua São Pedro com a Rua Itararé, condicionada à avaliação técnica posterior quanto aos impactos na fluidez e na segurança viária e à edição de ato administrativo complementar, se necessário;

III – Alteração o sentido de circulação da Rua Renê Probst, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Frutuoso e Major Queiroz, passando a operar em sentido duplo de direção, com a consequente supressão das vagas de estacionamento necessárias à adequação geométrica da via;

IV – Permite o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas Major Salvador Rufino e Prudente de Moraes, mantido o sentido único de circulação Bairro → Centro.

V – Alteração o sentido de circulação da Rua Campos Salles, no trecho compreendido entre a Rua Itararé e a Rua Rui Barbosa, estabelecendo-se mão única no sentido Bairro → Centro;

VI - Alteração o sentido de circulação da Rua 28 de Agosto, no trecho compreendido entre a Rua Rolando Gabardo e a Rua XV de Novembro, estabelecendo-se mão única no sentido Bairro → Centro.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 4 de 8



Art. 2º – Ficam regulamentadas as seguintes intervenções de engenharia de tráfego e alterações de circulação viária:

I – Implantação de lombofaixa na Rua Prudente de Moraes, na altura do nº 1067, em frente ao Colégio SEI, em razão da caracterização do local como área escolar;

II – Implantação de dispositivos redutores de velocidade (lombadas físicas) nas seguintes vias públicas:

- a) Rua Rivadávia Barbosa Vargas, nas proximidades dos nº 70 e 136;
- b) Rua Orlando Alberto, nas proximidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como nas proximidades do nº 390;
- c) Rua Adolpho Bandoni, nas proximidades do nº 1220;
- d) Rua Alberico Iglezias, nas proximidades do nº 93;
- e) Rua XV de Novembro, nas proximidades do nº 2230;
- f) Rua Major Salvador Rufino, nas proximidades dos nº 48 e 148;
- g) Rua Santa Cruz do Lopes, sendo um dispositivo na altura do nº 330 (entrada do Distrito) e outro nas proximidades do nº 66.

Art. 3º. As solicitações analisadas e indeferidas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, constantes da Ata nº 02/2026, não integram o objeto do presente Decreto, permanecendo arquivadas para fins de controle administrativo e eventual reavaliação técnica, mediante novos elementos ou estudos supervenientes.

Art. 4º. A implementação das medidas previstas neste Decreto ficará condicionada à prévia e adequada implantação da sinalização viária correspondente, à realização de estudos técnicos complementares, quando tecnicamente exigidos, e à estrita observância das normas e resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itararé, Estado de São Paulo, 16 de abril de 2026,

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

RONAN JOSÉ DA MATTA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3573-80FB-A742-3C09> e informe o código 3573-80FB-A742-3C09





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 5 de 8



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO N.º 811, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo e Portaria CVS nº 10, de 05 de agosto de 2017:

DECRETA

Art. 1º - A equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	PROFISSÃO	CARGO
Barbara Maria Sampaio Freitas Sozim	440.607.388-40	Enfermeira	Diretora das Ações Coletivas
Ricardo Carlini Filho	305.110.528-71	Escriturário	Coordenador de VISA
André Augusto Rossi Gomes	303.396.688-81	Farmacêutico	Área Técnica - Farmácia
Silvia Cristina Pontes Barreiro	186.220.618-09	Dentista	Área Técnica - Odontologia
João Batista Alves dos Santos	284.157.588-80	Engenheiro Civil	Área Técnica - Engenharia
Elizete Dell Anhol Silva	135.679.298-79	Escriturária	Área Administrativa
Eliane Cristina de Campos	081.846.348-11	Escriturária	Área Administrativa
Jaine Aparecida Jesus Nogueira	530.631.698-03	Operária	Área Técnica – Alimentos
Lilian Josiane Almeida Ferreira	099.355.018-50	Aux. de Serviços	Área Técnica – Alimentos
Maria do Carmo Galvão Pinheiro Rodrigues Almeida	362.818.308-14	Chefe de Departamento c.c	Área Técnica – Saúde e Afins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 635, de 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de abril de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra

RONAN JOSÉ DA MATTA

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/63DF-1EE9-3BBF-3547>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR - 23/04/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às dezenove e trinta horas, deu-se início a mais uma Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Itararé, presidente agradece a presença de todos e passa a tratar da pauta:

Abertura da conta do FUMTUR, Banco Santander agência 0310, Prod 3703, Conta Corrente 000570766366-1, será necessário informar como será a saída dos valores da conta e por meio de qual secretaria será movimentado.

Secretário informa que a Verba DADETUR, será o valor de seiscentos mil reais, e será liberado via Casa Civil, que não necessita de aprovação do COMTUR, e a Prefeitura poderá aplicar a verba conforme seu próprio planejamento. Edilson informa ainda que a regularização da documentação do Parque da Barreira está na fase final. Regina propõe que o COMTUR envie um Ofício à Prefeitura Municipal reafirmando tudo o que foi discutido em Conselho, para a aplicação da Verba DADETUR, para que os valores sejam realmente aplicados na Barreira.

Edilson informa que em reunião com o Setor de Engenharia, o Parque da Barreira foi dividido em três partes, sendo a parte do Estacionamento, a parte do antigo restaurante, e a parte de baixo. O Conselho irá solicitar à Prefeitura um cronograma de trabalho para a utilização desta verba.

Kelly e Regina ressaltam que é necessário voltar atenção à terra que desce dos Condomínios, obras de contenção, que o próprio Conselho pode officiar aos Condomínios e também à Prefeitura para que sejam realizadas medidas para conter a terra. E até mesmo Ofício ao Ministério Público, Câmara Municipal, solicitando ajuda para buscar uma solução.

Eventos COMTUR, Festival Gastronômico seria realizado dia 09 de maio, hoje recebemos retorno de patrocinadores hoje, e está em cima da hora, Edilson sugere que seja realizado em junho ou julho. Aberto a sugestões foi cogitado a data de 06/06 ou 11/07, das 17h00 às 21h00. Maioria decide pela data 11/07. Daiane informa que conseguiu patrocínio do Sicredi para premiação do 1º lugar do Festival com o Sicredi, e patrocínio para o 2º lugar com o Sicoob, informa que ainda está buscando patrocínio para premiação do 3º lugar.

Gestão de acesso em áreas particulares, visita orientada e transparência da parceria Suzano/Prefeitura, área do Rio Verde; Edilson fala a Prefeitura precisa fazer investimento nas áreas, de infraestrutura de mínimo impacto (quiosques, placas de identificação e revitalização do centro de educação ambiental). A gestão de acesso ao Rio Verde só vai acontecer quando a Prefeitura firmar uma parceria com empresa, fundação ou associação para gerir o atrativo. COMTUR irá solicitar informações de cronograma de trabalho desta parceria com a Suzano.

Capacitação de novos monitores e valorização dos que já atuam/ tabela de valores; Kelly fala do exemplo da OAB que tem tabela mínima de valores do trabalho prestado, mas cada profissional tem sua capacitação, sua estrutura operacional (seguro, EPI). Quando for acontecer pesquisa de demanda turística, pela Secretaria de Turismo, que se inclua perguntas como o valor que o turista contratou guia, se se pagou um valor que considerou justo etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 7 de 8

Informou-se ainda que a restrição de monitores em Sengés não avançou e que será solicitado à Klabin esclarecimentos sobre o acesso ao Corisco.

Eneide fala dos Conselheiros faltantes, que serão substituídos por faltas conforme o artigo 8º da lei 3.851/2017. Próxima reunião do COMTUR 02/06/2026.

Edilson fala da reclamação que recebeu, por estar o Museu fechado no domingo, porém o funcionalismo não consegue atender aos finais de semana.

Edilson fala da participação de Itararé na Feira da AMITESP e apresenta ainda um feedback de turista que visitou nossa cidade, o qual alerta para uma melhor organização e divulgação dos atrativos.

Edilson solicita que seja convidado o Conselho de Cultura para ajudar na construção da segunda audiência pública do plano diretor de turismo, que vai tratar dos atrativos culturais, E IRÁ ACONTECER DIA 19/05/2026 na Câmara Municipal de Itararé, das 14h00 às 18h00.

Encerrando a pauta, procedeu-se à eleição da nova diretoria, sendo a atual gestão reeleita por unanimidade, com Eneide na presidência e Daiane como secretária, sob o reconhecimento da organização e rotina estabelecidas.

Sem mais, encerrou-se a presente reunião com a assinatura dos presentes na em anexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1936

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CMI **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2026**

A Câmara Municipal de Itararé/SP torna público o **Aviso de Resultado**, a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 01/2026 – CMI**, tendo em vista o regular processamento, nos termos da legislação vigente. O objeto do presente certame à empresa **SELETRIX ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.948.394/0001-20**, vencedora do lote 01, pelo valor total de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cujo objeto consiste na contratação de instituto ou empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa destinados à organização e realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Itararé.

Itararé, 29 de abril de 2026.